

PORTARIA CFO-SE-196, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-6076/2002 (CRO-SP-485/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, coordenado pelo professor Newton Roberto Ribeiro.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.09.2002 a 30.08.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

